



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

GABINETE DO PREFEITO

Rua Plácido Leite, 148. Centro Cívico – CEP 84990-000 – Fone Fax (043) 3512-3000.

E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

ARAPOTI – PARANÁ

LEI Nº 1672/2016

Ementa: Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 8.771,00 em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

A Câmara Municipal de Arapoti, Estado do Paraná, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar em favor da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$8.771,00 (Oito mil, setecentos e setenta e um reais), para atender a seguinte programação orçamentária.

Unidade Orçamentária	Valor R\$
10 - Secretaria Municipal De Saúde	
10001 - Fundo Municipal de Saúde	
10.122.0004.2032 - Manutenção do CMS - Conselho Municipal de Saúde	
536 - 3390300000 - 00499 - Material De Consumo	2.416,00
537 - 3390390000 - 00499 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	3.849,00
538 - 4490520000 - 00499 - Equipamentos E Material Permanente	2.506,00
Total da Abertura	8.771,00

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional mencionado no artigo primeiro, será utilizado como recurso, aquele definido nos termos do Art. 43, §1º, inciso II, da Lei 4.320/64, excesso de arrecadação apurado na seguinte conta contábil.

Nº da Fonte/Descrição da Fonte	Valor R\$
00499/Gestão do SUS	8.771,00
Total do Excesso de Arrecadação	8.771,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

*Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, 28 de Outubro de 2016.*


-BRAZ RIZZI-
Prefeito

PUBLICADO	
Diário	Folha
Oficial	Extra
Edição	Diária
Nº	1639
Página	02
Data	01/11/2016
Visto	

